



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

PROJETO LEI n.º 006/2024

Súmula: Altera a tabela de vencimentos do quadro do magistério municipal.

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica alterada a tabela de vencimentos, consistente no anexo III da Lei municipal nº **637/2013**, passando a vigorar com os valores nela estabelecidos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 15 de março de 2024.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA SALARIAL 2024 – Piso – base 2024 = 4580,57/40 horas = 2290,28/20 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL I MAGIS.	2290,28	2358,99	2429,76	2502,65	2577,73	2655,06	2734,72	2816,76	2901,26	2988,30	3077,95	3170,29
II GRAD.	2569,92	2647,01	2726,42	2808,22	2892,46	2979,24	3068,61	3160,68	3255,50	3353,16	3453,75	3557,37
III PÓS	2843,36	2928,66	3016,52	3107,02	3200,23	3296,23	3395,12	3496,97	3601,88	3709,94	3821,23	3935,87

OBS:

Nível I para II – acréscimo de 12,21%

Nível II para III – acréscimo de 10,64%

Acréscimo de 3% na horizontal a cada letra


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Esta lei dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para o alterar a tabela de vencimentos do magistério municipal.

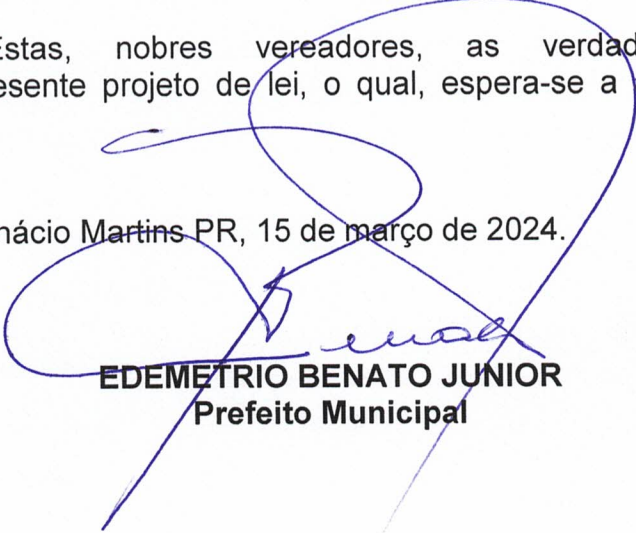
A alteração se dá em função de uma reivindicação dos profissionais do magistério municipal acerca dos índices de aumento do piso salarial nacional e que, por falta de recursos, não podiam ser estendidos aos demais níveis da carreira dos professores, ficando restrito somente ao valor correspondente ao início da carreira.

Pautada pela responsabilidade com o gasto público, o executivo municipal observando que a partir do mês de outubro do ano de 2023 houve uma melhora nos repasses do FUNDEB, passou a avaliar a possibilidade de atender o pleito da categoria, fato que veio a concretizar-se agora.

A atual gestão municipal, que diga-se de passagem, já vem cumprindo com o plano de carreiras de todos os funcionários das demais áreas do município, mais uma vez demonstra seu compromisso com o funcionalismo municipal.

Estas, nobres vereadores, as verdadeiras razões para apresentação do presente projeto de lei, o qual, espera-se a aprovação de Vossas Excelências.

Inácio Martins PR, 15 de março de 2024.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO Nº 05/2024

REAJUSTE TABELA DO MAGISTÉRIO 2024.

1) DA SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste município solicita a este Departamento de Contabilidade, cálculo do Impacto Orçamentário Financeiro para reajuste tabela do magistério 2024, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso I e artigo 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101/00, por se configurar despesa obrigatória de caráter continuado.

2) DA SITUAÇÃO ATUAL:

Dados extraídos dos relatórios de Gestão Fiscal do mês de Dezembro de 2023 Sistema de Contabilidade Pública do Município (Fonte: Sistemas Equiplano, Portal de Transparência), compreendendo os dados de janeiro a dezembro de 2023, demonstram assim o comprometimento da Receita Corrente Líquida com as Despesas com Pessoal e Encargos:

Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite	24.812.145,42
Receita Corrente Líquida	52.337.229,30
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite	47,82 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	28.016.272,06
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	26.615.458,46

Tanto Receita Corrente Líquida como as Despesas com Pessoal foram calculadas dentro das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, levando em consideração o aumento da arrecadação em comparação com o mesmo período do ano anterior e a fórmula de Cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deduzindo-se a transferência obrigatória da União relativa às Emendas Individuais conforme parágrafo 13 Art.166 da CF.

3) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Quadro comparativo de aumento no valor das Despesas para a referida progressão resultaria em acréscimos financeiros anuais de R\$ 1.700.422,24 (Um milhão, setecentos mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) de gastos com pessoal ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

O Histórico da Receita Corrente Líquida demonstra um crescimento médio anual de 11,03% e as Despesas com Pessoal uma evolução de 9,20 %, conforme demonstrado abaixo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Evolução	Despesas Com Pessoal	Evolução	%
2017	28.368.566,51		14.878.860,09		
2018	29.953.590,90	5,59%	15.254.996,79	2,53%	50,93%
2019	33.794.140,15	12,82%	16.144.205,21	5,83%	47,77%
2020	35.117.738,13	3,92%	16.484.014,58	2,10%	46,94%
2021	38.285.696,46	9,02%	18.565.033,38	12,62%	48,49%
2022	49.097.249,83	28,24%	23.454.709,51	26,34%	48,03%
2023	52.337.229,30	6,60%	24.812.145,42	5,79%	47,82%
Média Aritmética		11,03 %		9,20 %	

*Base Dezembro 2023 Fechamento anual – Sistema de Contabilidade (Com análise da Entidade Município, sem Consolidação de Entidades).

Para efetuarmos a projeção para o exercício financeiro de 2024, vamos aplicar, tanto para um quanto para outro, os percentuais resultantes da média aritmética da sua evolução histórica, calculados no quadro anterior, cujo resultado demonstramos a seguir:

Despesas com Pessoal de 2023 JANEIRO A DEZEMBRO 2023	A	24.812.145,42
Projeção para 2024 Acrescido de 9,20% Valor limite de média	B	27.094.862,79
Reajuste servidores INPC 4,62%	C1	1.087.662,31
Vaga Pedagogo	C2	78.594,64
Vaga cargo Contador	C3	108.946,52
Vaga Assistente Social	C4	145.263,47
Reajuste tabela do Magistério 2024 (Efetivo e PSS)	C5	1.700.422,24
Total da despesa (B)+C1+C2+C3+C4+C5	D	30.215.751,97
Receita Corrente Líquida DEZEMBRO/2023	F	52.337.229,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Projeção para 2024 Acrescido de 11,03%	G	58.110.025,69
Percentual de Gasto Projetado Para 2024 (D/G*100)	H	52,00%

4) PARA OS EXERCÍCIOS SEQUENTES (2024 a 2026)

O mesmo critério utilizado para as projeções de 2024, foram utilizadas também para os exercícios de 2024 a 2026, conforme demonstra o quadro abaixo:

Exercício	Receita Corrente líquida	Evolução	Despesas Com Pessoal	Evolução	%
2023	52.337.229,30	%	24.812.145,42	%	47,82
2024	58.110.025,69	11,03	30.215.751,97	9,20	52,00
2025	64.519.561,52	11,03	30.894.287,00	9,20	47,88
2026	71.636.069,15	11,03	33.736.561,40	9,20	47,09

5) DAS CONCLUSÕES:

Dados expostos, concluímos que, pelas projeções efetuadas, dentro daquilo que exige a Lei de Responsabilidade Fiscal, para o ano de 2024, o Município estaria comprometido com **52,00 %** da Receita Corrente Líquida, em relação ao total das despesas com pessoal, conforme percentuais e limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para os exercícios seguintes, sendo o LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%.

Cabe ressaltar que o cálculo é realizado com base em projeções, o que pode variar, conforme a receita efetivamente arrecadada, uma vez concretizado o índice, deverá o poder executivo tomar medidas para retorno ao limite e eliminar o percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 no primeiro quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Em relação às despesas, podem variar em razão de aposentadorias, admissões, terceirizações, preenchimento de vagas existentes em razão de concurso vigente e da totalidade dos cargos definidos neste Processo de concurso e que integram as despesas demonstradas no referido calculo, por tratar-se de exercício móvel (Jan a Dez de cada exercício).

É o Relatório.

Inácio Martins, 15 de março de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON DE ANDRADE
Contador